
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 41/77 - DE 01 DE JULHO DE 1977

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Autoriza o Poder Executivo a doar Imóvel à Paróquia de Oeiras do Pará, neste Estado.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Paróquia de Oeiras do Pará, um prédio contendo dois salões, área para recreio e varanda, com área coberta de 360m², onde funcionou Escola tipo rural, localizada no Município de Oeiras do Pará, Estado do Pará, que será destinado a ampliação do Hospital mantido pela Paróquia de Oeiras do Pará.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará em 01 de agosto de 1977.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA
Presidente

Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA
1º Secretário

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA
2º Secretário

DOE Nº 23.578, DE 06/08/1977.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.